

# Ministério da Educação Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria

de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio (EQ&FEM), oferecido no *Campus* Senhor do Bonfim e com ingresso em 2021.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.3. O Edital de seleção será divulgado nos endereços eletrônicos e mídias sociais do IF Baiano, em rádios, blogs, e outros meios de comunicação. As escolas e os cursos de licenciatura da região serão visitados a fim de dar conhecimento ao maior número de interessados.

### 2. DO CURSO

- 2.1. O público-alvo do curso é constituído por licenciados nas áreas de ciências (Química, Física, Biologia, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Agrárias, Ciências da Computação) e professores graduados em outras áreas de atuação que comprovadamente lecionam Química ou Física em instituições de ensino da rede pública ou privada, atuando em espaços formais e/ou não-formais de educação, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2. O curso tem como Objetivo Geral promover o aprimoramento teórico, prático e metodológico de licenciandos dos cursos de Ciências e/ou professores de Química ou Física para o desenvolvimento e aplicação de estratégias didáticas inovadoras, contextualizadas e em perspectiva interdisciplinar no Ensino Médio.
- 2.3. São Objetivos Específicos do curso:
- I Aprimorar o exercício da docência nas disciplinas de Química e Física no Ensino Médio;
- II Contribuir com a formação de professores de outras áreas que já lecionam Química e/ou Física;
- III Aperfeiçoar recursos humanos no estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não-formais no ensino de Química e Física no Ensino Médio.
- 2.4. A carga horária do curso é de 435 horas e TCC (60 horas), distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas em finais de semanas alternados, sendo realizadas nos dias: quinta-feira (noturno), sexta-feira (vespertino e noturno) e sábado (matutino e vespertino). Ao todo serão ofertados 10 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.



# Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

#### Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

- 2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrencias dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV-2). Obsedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.
- 2.6. Os Componentes Curriculares serão ofertados de acordo com a opção escolhida na Inscrição, ou seja, disciplinas para o Ensino de Química e/ou Ensino de Física.
- 2.6.1. Componentes Curriculares para Ensino de Química:
- I Matemática Aplicada (45h)
- II Metodologia do Ensino de Ciências (30h)
- III Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Física e Química (30h)
- IV História das Ciências (30h)
- V O Ensino de Ciências na Formação de Jovens e Adultos (30h)
- VI Ensino de Química Geral (60h)
- VII Ensino de Físico-Química (60h)
- VIII Ensino de Química Orgânica (60h)
- IX Projeto de Pesquisa (60h)
- X Seminários (30h)
- XI Trabalho de Conclusão de Curso (60h)
- 2.6.2. Componentes Curriculares para Ensino de Física:
- I Matemática Aplicada (45h)
- II Metodologia do Ensino de Ciências (30h)
- III Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Física e Química (30h)
- IV História das Ciências (30h)
- V O Ensino de Ciências na Formação de Jovens e Adultos (30h)
- VI Ensino de Cinemática, Estática e Dinâmica (60h)
- VII Ensino de Termodinâmica, Ondulatória e Óptica (60h)
- VIII Ensino de Eletromagnetismo e Física Moderna (60h)
- IX Projeto de Pesquisa (60h)
- X Seminários (30h)
- XI Trabalho de Conclusão de Curso (60h)



# Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

### Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

- 2.7. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM será realizado no IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim BA. CEP.: 48970-000.
- 2.8. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 2.9. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.
- 2.10. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, sendo 18 (dezoito) para o Ensino de Química e 12 (doze) para o Ensino de Física distribuídas da seguinte forma:
- 3.1.1. Vagas para o Ensino de Química:
- I 18 (dezoito) vagas para ampla concorrência;
- II 04 (quatro) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e
- III- 01 (uma) vaga para candidato pessoa com deficiência.
- 3.1.2. Vagas para o Ensino de Física:
- I- 12 (deze) vagas para ampla concorrência;
- II- 03 (três) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e
- III- 01 (uma) vaga para candidato pessoa com deficiência.
- 3.2. A seleção e preenchimento das vagas obedecerão as seguintes regras:
- a) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
- b) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- c) Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
- d) Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.3. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou pessoa



# Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

com deficiência.

3.3.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo VII preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma de Datas, on-line através de Formulário Eletrônico disponível nos endereços: https://concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim.
- 4.2. O candidato deverá optar pela modalidade que deseja cursar (Ensino de Química para o Ensino Médio ou Ensino de Física para o Ensino Médio) no ato da inscrição, indicando no espaço destinado para este fim, no Formulário de Inscrição Eletrônico.
- 4.3. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos solicitados em formato digital, nos espaços disponíveis no Formulário Eletrônico.
- 4.4. Os documentos digitalizados devem ser legíveis e estar em formato PDF. Os documentos solicitados estão descritos do item 4.4.1. ao 4.4.9.
- 4.4.1. Digitalização legível dos seguintes documentos em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico:
- I Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- II- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III- Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- IV Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.
- 4.4.2. Digitalização legível do comprovante de residência em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico.
- 4.4.3. Indicação da modalidade que deseja se especializar no Formulário de Inscrição Eletrônico.
- 4.4.4. Digitalização legível dos seguintes documentos em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico:
- I Histórico Escolar da Graduação; e
- II- Diploma de Graduação (CPF).
- 4.4.5. Informar o link do CV do Currículo Lattes no Formulário de Inscrição Eletrônico, exportado exclusivamente da Plataforma Lattes.
- 4.4.6. Digitalização legível dos seguintes documentos em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico:
- I Declaração, assinada pelo diretor da escola ou seu representante legal, de que leciona a disciplina de



# Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

Química ou Física na Educação Básica (licenciadoa em outras áreas que lecionam Química ou Física);

- II- Declaração, assinada pelo diretor da escola ou seu representante legal, de que está autorizado a comparecer nas aulas quinzenalmente nos dias e horários: quinta-feira (18:40h às 22:40h), sexta-feira (13:30h às 17:30h e 18:40h às 22:40h) e sábado (07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h).
- 4.4.7. Digitalização da Autodeclaração étnico-racial (Anexo I), em um único arquivo no formato PDF, para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico para candidatos pretos, pardos ou indígenas.
- 4.4.8. Digitalização do Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, em um único arquivo no formato PDF, para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico para candidatos que declararem ter algum tipo de "necessidade educacional especial".
- 4.4.9. Proposta de pesquisa, conforme orientações e modelo disponível no Anexo II, em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico.
- 4.5. O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.
- 4.6. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia com firma reconhecida.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 5.4. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ além do mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.
- 5.5. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo VI), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br.
- 5.6. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.

### 6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM e será



# Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020 composta por 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

| Etapa            | Avaliação                          | Critério                          | Valor  |
|------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------|
| Primeira Etapa   | Análise da Proposta<br>de Pesquisa | Eliminatório e<br>Classificatório | 30,00  |
| Segunda Etapa    | Análise do Currículo Lattes        | Classificatório                   | 30,00  |
| Terceira Etapa   | Entrevista                         | Eliminatório e<br>Classificatório | 40,00  |
| Pontuação Máxima |                                    |                                   | 100,00 |

- 6.2. A avaliação referente à Primeira Etapa, cujo resultado está previsto conforme o Cronograma de Datas, será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM, a partir da Análise Proposta de Pesquisa Análise.
- 6.3. A pontuação para a análise da proposta de pesquisa, eliminatória, será distribuída conforme o Barema disponível no Anexo III.
- 6.4. Será desclassificado, para todos os efeitos, o(s) candidato(s) que obtiver nota no Barema da Primeira Etapa, pontuação inferior a 15 pontos.
- 6.5. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 15 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa e serão classificados em ordem decrescente.
- 6.6. A avaliação referente à Segunda Etapa sairá junto com o resultado da Primeira Etapa, conforme o Cronograma de Datas.
- 6.7. A pontuação para a análise do Currículo Lattes, classificatórios, será distribuída conforme o Barema disponível no Anexo IV.
- 6.8. O recurso referente aos resultados preliminares das Primeira e Segunda Etapa poderá ser interposto nos dias **definidos no Cronograma de Datas**, por e-mail: <u>posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br</u>. De acordo com o modelo disponível no Anexo VI.
- 6.9. O resultado de interposição dos recursos será publicado no dia definido no Cronograma de Datas e nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.
- 6.10. **ATENÇÃO**: Os candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e



# Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

#### Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM, conforme o Cronograma de Datas.

- 6.11. A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 30 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no Anexo V.
- 6.12. Em virtude das restrições causadas pelo coronavírus (SARs-COV-2) e seus desdobramentos, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de vídeo conferências. O candidato deve ser responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão disponíveis no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em EQ&FEM.
- 6.13. Será desclassificado para todos os efeitos o candidato que obtiver, no somatório de notas do Barema da Terceira Etapa, pontuação inferior a 20 pontos. candidatos faltosos receberão pontuação zero.
- 6.14. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 20 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas três Etapas.
- 6.15. A divulgação do resultado preliminar da Terceira Etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em EQ&FEM.
- 6.16. O recurso referente ao resultado preliminar da Terceira Etapa poderá ser interposto, nos dias definidos no Cronograma de Datas, por meio do e-mail: <a href="mailto:posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br">posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br</a>. Conforme o modelo disponível no Anexo VI.
- 6.17. A divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.
- 6.18. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final resultante do somatório das notas obtidas nas três etapas.
- 6.19. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, ao final das três etapas, nota igual ou superior a 70 pontos.
- 6.20. Os candidatos classificados fora do número de vagas comporão Lista de Espera, podendo ser convocados, de acordo com a conveniência e a oportunidade, respeitadas, em caso de desistência de candidato aprovado dentro do número de vagas, a ordem de classificação e modalidade de concorrência.
- 6.21. Em caso de igualdade no total de pontos entre dois ou mais candidatos, proceder-se-á ao desempate conforme os critérios discriminados abaixo:
- a) Maior número de pontos na Primeira Etapa (Análise da Proposta de Pesquisa);



# Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

- b) Maior número de pontos na Teceira Etapa (Entrevista);
- c) Idade mais elevada;
- d) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

### 7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Será montada uma Comissão Específica para avaliar a veracidade da autodeclaração de cor/raça (preto, pardo e indígena) e com deficiência.
- 7.2. Os candidatos selecionados no resultado final preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para que a Comissão Específica faça a avalição da veracidade da autodeclaração.
- 7.3. No momento do comparecimento, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4. O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos preto, pardo e indígena ou com deficiência e na eliminação do processo seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada no ato da inscrição, no preenchimento do Formulário Eletrônico, quanto à condição de pessoa preta, parda ou indígena;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da aferição da veracidade da autodeclaração preto, parda ou indígena, ratificando sua condição, indicada no ato da inscrição;
- c) Fenótipo apresentado pelo candidato em foto tirada pela Comissão no momento da aferição da veracidade da autodeclaração;
- d) As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração considerarão presencialmente, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos.
- 7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- a) Não cumprir os requisitos indicados no item 7.5;
- b) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 7.5, no momento solicitado pelo IF Baiano;
- c) Não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 7.7. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.
- 7.8. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração de cor/raça caberá pedido de recurso, conforme data estabelecida no Cronograma



# Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

de Datas e modelo disponível no Anexo VI. Os recursos devem ser encaminhados através do e-mail: posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/ e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.

#### 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos selecionados no resultado final e dentro do número de vagas deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma de Datas, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, Estrada da Igara, km 04, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim, no horário das 08h às 20h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus) e cédula de identidade (RG) original. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.
- 9.2. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na abdicação do direito à vaga e a convocação do candidato selecionado que ocupa posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 6.20 deste Edital.
- 9.3. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato selecionado que ocupa posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 6.20 deste Edital.

### 10. DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO

- 10.1. O certificado e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, especificando a área de formação escolhida pelo canditado no ato da inscrição, a saber: Ensino de Química para o Ensino Médio ou Ensino de Física para o Ensino Médio.
- 10.2. A emissão do Certificado de Conclusão de Curso estará condicionada ao estudante que cumprir todas as exigências descritas no Projeto Pedagógico do Curso e Regimento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 11.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta



### Ministério da Educação Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

- 11.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 11.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 11.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (74) 3542-4000, no ramal 4102 Coordenação Acadêmica, no ramal 4016 Coordenação de Cursos de Pós-Graduação ou ainda por e-mail: <a href="mailto:posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br">posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br</a>.
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Original Assinado

Luciana Helena Cajas Mazzutti

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

٠